



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 531 DE 02 DE JULHO DE 2009.

**Autor: Poder Executivo**

“DÁ NOME À QUADRA ESPORTIVA DO COLÉGIO  
MUNICIPAL DEOCLÉCIO DIAS MACHADO”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º**- A quadra esportiva do Colégio Municipal Deoclécio Dias Machado receberá o nome de Edivaldo Santos de Oliveira

**Parágrafo Único:** Para conhecimento de todos será colocada placa de identificação, onde deverá constar o nome do homenageado e data de publicação da presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 02 de julho de 2009.

**Artur Messias**  
**Prefeito**

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.  
Telefone: 2797-2000 – Ramal: 2003 - PABX: 2797-2050– e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)